

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES SINDICAIS E ASSOCIATIVAS REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS E DAS EMPRESAS OPERADORAS DE BENS DESESTATIZADOS OU DE OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA SE REGISTRAREM NA AGÊNCIA GOIÂNICA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR.

A **AGÊNCIA GOIÂNICA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR**, tendo por base o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, CONVOCA as entidades sindicais e associativas representativas dos usuários e das empresas operadoras de **bens desestatizados e outros serviços** para se registrar junto a esta Agência nos termos deste Edital.

1. DAS ENTIDADES SINDICAIS E ASSOCIATIVA REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS E DAS EMPRESAS OPERADORAS DOS BENS DESESTATIZADOS E OUTROS SERVIÇOS NO ESTADO DE GOIÁS.

1.1. Consideram-se como entidades sindicais e associativas representativas dos usuários dos **bens desestatizados e outros serviços** todas aquelas que forem organizadas com este objetivo, bem como aquelas cujos representados, direta ou indiretamente, tenham relação de consumo, técnica, comercial e financeira com os **bens desestatizados e outros serviços** em todo Estado de Goiás regulado, controlado e fiscalizado pela AGR, nos termos da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011.

1.1.1. as cooperativas, por sua natureza e para efeitos deste edital, sob qualquer aspecto, não constituem entidades de classe.

1.2. Apenas com o objetivo de esclarecimento consideram-se como entidades sindicais e associativas representativas dos usuários dos **bens desestatizados e outros serviços** no Estado de Goiás:

1.2.1. os sindicatos e federações sindicais estaduais representativas de categorias profissionais dos:

1.2.1.1. trabalhadores;

1.2.1.2. engenheiros;

1.2.1.3. arquitetos

1.2.1.4. e outros relacionados com os serviços públicos e/ou atividades econômicas delegados a terceiros.

1.2.2. os sindicatos e federações sindicais estaduais representativas de categorias econômicas:

1.2.2.1. do comércio e serviços;

1.2.2.2. da indústria;

- 1.2.2.3. da agricultura;
- 1.2.2.4. dos bancos.

1.2.3. as associações municipais e estaduais representativas:

- 1.2.3.1. de usuários diretos dos bens desestatizados e dos serviços públicos regulados pela AGR no Estado de Goiás;
de trabalhadores, observado o disposto no item 1.2.1.1.;
- 1.2.3.2. de bairros e/ou de moradores;
- 1.2.3.3. de municípios;
- 1.2.3.4. de aposentados e/ou pensionistas: específicos para os bens desestatizados e outros serviços;
- 1.2.3.5. de portadores de deficiências físicas específicos para os bens desestatizados e outros serviços;
- 1.2.3.6. de estudantes: específicos para os bens desestatizados e outros serviços;
- 1.2.3.6. e outras relacionadas com os bens desestatizados e outros serviços delegados a terceiros.

1.2.4. Consideram-se como entidades sindicais e associativas representativas dos operadores dos bens desestatizados e outros serviços:

- 1.2.4.1. sindicatos e federações sindicais estaduais representativas da categoria econômica dos bens desestatizados e outros serviços.;
- 1.2.4.2. sindicatos representativos das empresas operadoras e dos operadores individuais relacionados com os bens desestatizados e outros serviços delegados a terceiros;
- 1.1.4.3. associações municipais e estaduais representativas de empresas operadoras e operadores individuais dos bens desestatizados e outros serviços.

2. DO REGISTRO NA AGR DAS ENTIDADES SINDICAIS E ASSOCIATIVAS REPRESENTATIVAS DOS USUÁRIOS E DAS EMPRESAS OPERADORAS QUE ATUAM NOS BENS DESESTATIZADOS E OUTROS SERVIÇOS.

2.1. Para pleitear os seus registros na AGR, as entidades sindicais e associativas representativas dos usuários e das empresas operadoras que atuam deverão remeter à AGR requerimentos acompanhados de cópias dos seguintes documentos:

- 2.1.1. Instrumento legal de constituição da entidade ou alternativamente, para as entidades sindicais, cópia da carta sindical, se a possuírem;
- 2.1.2. prova de aquisição de personalidade jurídica da entidade;
- 2.1.3. estatutos da entidade em que fique claro seus objetivos permanentes;
- 2.1.4. ata de posse da Diretoria em exercício da entidade;
- 2.1.5. as entidades que congregarem pessoas físicas deverão comprovar possuir, no mínimo, 30 (trinta) associados;
- 2.1.6. as entidades que congregarem pessoas jurídicas deverão comprovar possuir, no mínimo, 02 (duas) associadas.

3. DO PRAZO PARA ENTREGA DO REQUERIMENTO DE REGISTRO DAS ENTIDADES SINDICAIS E ASSOCIATIVAS DOS USUÁRIOS E DAS EMPRESAS

OPERADORAS QUE ATUAM NOS BENS DESESTATIZADOS E OUTROS SERVIÇOS.

- 3.1. A entrega dos requerimentos previstos no item 2.1, acompanhados dos documentos referidos nos itens 2.1.1 a 2.1.6, terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação no Estado de Goiás.
4. DOS OBJETIVOS DO REGISTRO NA AGR DAS ENTIDADES SINDICAIS E ASSOCIATIVAS DOS USUÁRIOS E DAS EMPRESAS OPERADORAS DOS BENS DESESTATIZADOS E OUTROS SERVIÇOS
 - 4.1. Os objetivos do registro na AGR das entidades sindicais e associativas dos usuários e das empresas operadoras dos bens desestatizados e outros serviços são os seguintes:
 - 4.1.1. eleger os representantes das entidades sindicais e associativas representativas dos usuários e das empresas operadoras dos bens desestatizados e outros serviços na **Câmara Setorial de Bens Desestatizados e Outros Serviços**;
 - 4.1.2. constituir o cadastro oficial das entidades sindicais e associativas representativas dos usuários e das empresas operadoras dos serviços públicos dos bens desestatizados e outros serviços no Estado de Goiás;
 - 4.1.3. as entidades sindicais e associativas representativas dos usuários e das empresas operadoras já inscritas no cadastro da AGR antes da publicação do resumo deste Edital e que tenham afinidade com os serviços públicos dos bens desestatizados e outros serviços, são consideradas elegíveis e eleitoras, por meio de seus representantes, no pleito para compor a Câmara Setorial de Bens Desestatizados e Outros Serviços.
5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
 - 5.1. O requerimento e os documentos previstos no item 2.1 deste edital poderão ser entregues no protocolo da AGR ou remetidos pelos correios para o seguinte endereço:
 - **Agência Goiana de Regulação, Controle Fiscalização de Serviços Públicos – AGR – Av. Goiás nº 305, Edifício Visconde de Mauá, 10º andar, Centro, CEP 74.005-010 – Goiânia-GO.**
 - 5.2. Informações adicionais poderão ser obtidas na AGR - Gerência da Secretaria Geral ou pelo telefone 62-3226-6415

Goiânia, 27 de maio de 2011.

Humberto Tannús Júnior
Conselheiro Presidente